



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 (CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 126/90

Em 21 de agosto de 1990

Autor Ver. Antonio de Carvalho Souza

EMENTA: Reconhece de utilidade pública e dá outras providências. (Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ).

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão _____ de JUSTIÇA

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal de 08 de 19 90

Juan Roberto Presidente
 _____ Secretário

Aprovado em sessão de 24 de setembro
 de 19 90 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal
[Signature] Presidente
 _____ Secretário

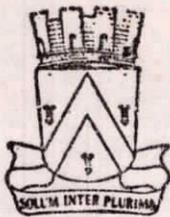
Aprovado em sessão de 24 de setembro
 de 19 90 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
[Signature] Presidente
 _____ Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
 de 19 _____.

S.S. Câmara Municipal, _____ de _____ de 19 _____
 _____ Presidente
 _____ Secretário



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI nº 126/90
AUTOR: Antonio de Carvalho Souza

Relator: Ary Ribeiro

O Projeto de Lei nº 126/90, de autoria do vr. Antonio de Carvalho Souza, está na Comissão de Justiça, para ser emitido o devido parecer técnico-jurídico.

Visa a presente propositura reconhecer de utilidade pública a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda -ASSEFAZ.

Em sua justificativa esclarece o autor da matéria que esta Instituição tem o caráter beneficente cultural e recreativa, tendo como fim prestar assistência aos Servidores do Ministério da Fazenda e seus dependentes, se estendendo a apresentação de projetos e/ou executar programas de interesse do Ministério da Fazenda.

Analisamos a propositura em seu conteúdo jurídico e comprovamos a sua legalidade e constitucionalidade, atendendo assim ao que preceitua o Regimento Interno da Casa e as demais leis que regem o projeto em estudo.

Diante do exposto, esta Douta Comissão de Justiça, opina, pela tramitação, pelo plenário da Casa, do Projeto de Lei nº 126/90.

Sala das Comissões Permanentes, em 24 de agosto de 1990.

Felix Araújo Filho
Presidente

Jose Luiz Junior
secretário

Ary Ribeiro
membro -relator

mvs/



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 126/90.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a "Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda-ASSEFAZ".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 21 de Agosto de 1990.

Antônio de Carvalho Souza

Vereador

JUSTIFICATIVA:

A Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ, é uma instituição beneficente, cultural e recreativa, dotada de personalidade jurídica de direito privado.

A referida Fundação tem como finalidade prestar assistência aos Servidores do Ministério da Fazenda e seus dependentes, bem como apresentar projetos e / ou executar programas de interesse do Ministério da Fazenda.



ASSEFAZ
Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda
Seção da Paraíba
SUBSEÇÃO EM CAMPINA GRANDE-PB

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA DA ASSEFAZ- SUBSEÇÃO CAMPINA GRANDE-PB
BIÊNIO - 1989 a 1991

Aos oito dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove (08.08.1989), às dezessete horas e quarenta minutos, no auditório da Agência da Receita Federal, em Campina Grande-Pb, sito à Rua Januncio Ferreira nº. 680 Centro, foram iniciados os trabalhos da presente sessão sob a presidência do Sr. José Agrimoaldo Ribeiro Nóbrega, Agente da Receita Federal. O presidente declara aberta a Sessão e convida os seguintes associados para comparem a mesa: Maria Francisca Urtiga, Maria da Conceição Medeiros de Sousa Lima Rita Rodrigues de Sousa e Carlos Alberto Araújo de Melo Presidente da ASSEFAZ- Seção da Paraíba, a seguir o Presidente da mesa procedeu a solenidade de posse da Diretoria eleita para reger os destinos da ASSEFAZ no período de 1989 a 1991 após a posse usaram da palavra os componentes da nova diretoria, agradecendo o apoio recebido e solicitado a cooperação de todos, para que juntos possam desempenhar suas tarefas a contento:

Diretoria - Biênio: 1989- 1991

PRESIDENTE: MARIA FRANCISCA URTIGA

DIRETORA ADMINISTRATIVA: MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE SOUSA LIMA

DIRETORA TÉCNICA: RITA RODRIGUES DE SOUSA

A Sessão foi encerrada às dezoito horas, tendo o presidente convidado os presentes para um coquetel de confraternização, no mesmo Auditório.

Para constar o que passou, eu RITA RODRIGUES DE SOUSA, Diretora Técnica, lavrei a presente Ata que dato e assino junto ao Presidente.

Campina Grande, 08 de agosto de 1989.



ASSEFAZ
Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda
Seção da Paraíba

Dr. José Agrimoaldo Ribeiro Nobrega
Dr. JOSÉ AGRIMOALDO RIBEIRO NOBREGA
Presidente da mesa

Maria Francisca Urtiga
MARIA FRANCISCA URTIGA
Presidente

Mª da Conceição Medeiros de Sousa Lima
M^a DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE SOUSA LIMA
Diretora Administrativa

Rita Rodrigues de Sousa
RITA RODRIGUES DE SOUSA
Diretora Técnica



ASSEFAZ
Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda
Seção da Paraíba

OFÍCIO 1.001/89

Em 30 de março de 1989

DA: PRESIDENTA DA ASSEFAZ - SUBSEÇÃO- CAMPINA GRANDE/PB

AO: EXM^o. SR. PREFEITO DE CAMPINA GRANDE- PB

*Recebi e
415189
P.L.L.*

SENHOR PREFEITO:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a V.Ex^{sa}., na qualidade de Presidenta da Subseção local da Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda ASSEFAZ para solicitar a doação de um terreno pertencente a essa Edilidade, para a construção da sede própria da referida instituição, que tem o desejo imensurável de atender aos anseios dos seus associados, bem como, oferecer a essa grande família fazendária uma área de lazer.

A ASSEFAZ é uma instituição beneficente, cultural e recreativa, reconhecida através de lei Federal, tendo como finalidade prestar assistência aos servidores do MF e seus dependentes, atualmente funcionando numa das salas do próprio Ministério da Fazenda, na Av. Januncio Ferreira, 680 centro cidade, cedida gentilmente pelo Sr. Agente da Receita Federal, José Agrimoaldo Ribeiro Nóbrega.

Certa do atendimento ao presente pleito, formulo, antecipadamente, em nome da ASSEFAZ ao preclaro administrador e político, os profundos e penhores agradecimentos.

Atenciosamente,

(Assinatura)
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE S.LIMA
P R E S I D E N T A